



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 846, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

**AVERBA TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA
MARTINEZ, RONDA, PARA FINS DE
APOSENTADORIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a certidão de tempo de contribuição emitida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sob protocolo nº 19026030.1.00052/12-3 e o art. 19 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o tempo de contribuição de 3.606 (três mil seiscentos e seis) dias, referentes às contribuições do servidor **Antônio Carlos Oliveira Martinez**, matrícula funcional 2652-2.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput será considerado o seguinte período de contribuição:

- a) Órgão: PIKANÇO E IRMAO LTDA, referente ao período de contribuição de 01/02/1980 até 31/08/1981, totalizando 578 dias.
- b) Órgão: ALVES E FONSECA LTDA, referente ao período de contribuição de 01/12/1981 até 30/04/1982, totalizando 151 dias.
- c) Órgão: EM BRANCO, referente ao período de contribuição de 01/01/1985 até 30/06/1987, totalizando 911 dias.
- d) Órgão: EM BRANCO, referente ao período de contribuição de 01/08/1987 até 31/03/1989, totalizando 609 dias.
- e) Órgão: CATTALINI TRANSPORTES EIRELI, referente ao período de contribuição de 12/08/1989 até 29/04/1993, totalizando 1357 dias.

DESAFIXADO

Em 14/09/15

Afixado na Portaria e
Prefeitura Municipal

Em 14/10/15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos quatorze (14) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (2015).



José Claudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração



Martina Alves de Moraes
Secretária Adjunta de Administração
Portaria 116/2015